



DELIBERAÇÃO N.º 841/2015

Ementa: Aprova a ata da Reunião Plenária nº 838/2015

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e o Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço nº 211,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ata decorrente da 838ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná realizada em 30 de janeiro de 2015, identificada pelo número 838/2015, anexa (anexo 1).

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2015

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR